



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25




Mandaguáçu PR, 27 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

Conforme Relatório de Serviços apresentado pelo Senhor Paulo Wagner dos Santos, CNPJ 27.549.285/0001-70, técnico prestador de serviços de informática nesta Câmara Municipal, constatamos a necessidade dos materiais abaixo relacionados para regularização, manutenção e segurança dos serviços administrativos. Solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos respectivos materiais.

ITEM	QUANT	MATERIAL
01	01	HD EXTERNO PORTÁTIL (2,5", 2 TB, Interface USB 3.0 compatível c/ 2.0, Alimentação via USB, compatível c/ Windows
02	02	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-E X1

Atenciosamente.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora administrativa

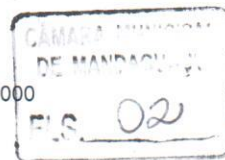
ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR 27/06/17


PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: Aquisição de HD EXTERNO E PLACAS DE REDE.

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada no comércio regional e local, durante o período de 28 a 29 de junho de 2017.

Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

Item	Material	Pesquisas Vlr R\$			Valor médio total por item
		1ª	2ª	3ª	
01	HD EXTERNO PORTÁTIL (2,5", 2 TB, Interface USB 3.0 compatível c/ 2.0, Alimentação via USB, compatível c/ Windows (1)	648,23	549,00	603,87	600,37
02	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-E X1 (2)	92,38X2 =184,76	85,00X2=170,00	82,19X2=164,38	173,04
Valor total		832,99	719,00	768,25	773,41

Mandaguáçu, 30 de junho de 2017.


Aline Oliveira da Mata
Presidente

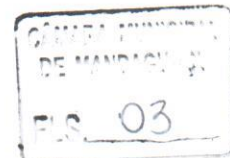

José Adirson Gianotto Nascimento
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO E PLACAS DE REDE

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (773,41).

DOTAÇÕES 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

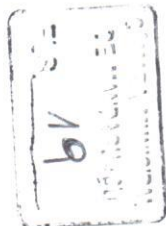
Mandaguáçu PR, 03 de julho de 2017.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2017 a 10/07/2017)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 12/2017 Data: 05/07/2017

Fornecedor: 56 - PRINT SYSTEM INFORMATICA E CARTUCHOS LTDA ME

1	HD Externo portatil	UN		1,000	499,9000	499,90	Não
2	Placa de Rede	UN		2,000	75,0000	150,00	Não
				Total do Fornecedor:		649,90	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 186 - D RAIKOVITCH SOLUCOES EM TI

1	HD Externo portatil	UN		1,000	489,0000	489,00	Sim ***
2	Placa de Rede	UN		2,000	70,0000	140,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		629,00	
				Total Itens Vencedores:		629,00	

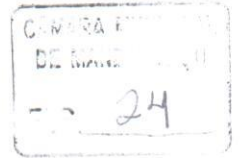
Fornecedor: 189 - C P SUZUKI - ME

1	HD Externo portatil	UN		1,000	592,0000	592,00	Não
2	Placa de Rede	UN		2,000	79,0000	158,00	Não
				Total do Fornecedor:		750,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		629,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



Mandaguçu, 31 de julho de 2017.

Objeto: Compra de HD externo portátil e placa de rede para regularização, manutenção e segurança dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

De acordo com as peças que instruem o protocolado, observa-se a necessidade da aquisição HD externo portátil e placa de rede para regularização, manutenção e segurança dos serviços administrativos da Câmara Municipal, considerando que os atuais não condizem mais com as necessidades diárias.

Foram juntados ao processo o pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara (fls.01); autorização para a abertura do competente processo licitatório (fls. 01); pesquisa prévia de preços no comércio local e regional (fls. 02-04 a 06); certidão comprobatória da existência de recursos orçamentários para a compra pretendida (fls. 03); três orçamentos de empresas locais e regionais (fls. 07, 11 e 15); certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF (fls. 08/10, 12/14 e 16/18).

Registre-se inicialmente que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Trata-se de análise de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com espeque no disposto no inciso 11, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com as regras previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 (art. 30), a licitação visa assegurar a isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

Neste sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta.

A vigente legislação (art. 24, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com dispensa de licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso 11, do art. 23, da Lei acima citada, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Depreende-se da documentação junto ao processo que foi realizada pesquisa mercadológica, apontando um preço médio de cada item pretendido.

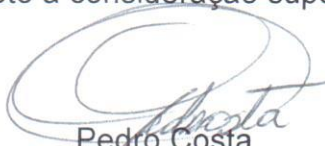
Às fls. 03 consta documento alusivo à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa noticiada.

De acordo com os valores consignados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que eventual contratação não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, além de possibilitar que a Câmara possa escolher o preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa, levando a efeito o princípio da economicidade.

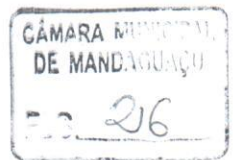
As Certidões Negativas de Débitos, expedidas pela Receita Federal do Brasil e de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Isto posto, e com base nos documentos e informações constantes do protocolado, tem-se que inexistente qualquer impeditivo de ordem legal que impeça a continuidade do feito, sagrando vencedora do certame a empresa que tenha apresentado proposta com menor preço e atendido tudo quanto lhe foi solicitado, desde que, obviamente, sejam observadas, para tanto, as demais formalidades essenciais previstas na Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à consideração superior.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 14/2017	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	01/08/2017
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	D RAIICOVITCH SOLUCOES EM TI
Endereço:	JARDIM HIGIENOPOLIS, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº	17386126000149

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 01 HD externo portátil de 2TB e de 02 Placas de Rede

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$629,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento <input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 01/08/2017

Gustavo Henrique Saes
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de 01 HD externo portátil de 2TB e de 02 Placas de Rede, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2017 - CM. A empresa: D RAIOCOVITCH SOLUCOES EM TI, inscrita no CNPJ : 17386126000149.

VALOR TOTAL: R\$629,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


Mandaguaçu, PR 01/08/2017.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 01/08/2017.


Gustavo Henrique Saes
Presidente

REGISTRADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

DIÁRIO Nº 13286 PG. 2
02 DE Agosto DE 2017